



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO - BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

LEI 821/77

Estrutura o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA :

Faço saber que a Câmara Municipal de Juazeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER) criado pela lei nº 403 de 14 de novembro de 1960 passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

- I - Diretoria Geral;
- II - Serviço de Planejamento, Construção e Conservação;
- III - Serviço de Administração Geral.

Parágrafo Único - O Serviço de Administração Geral terá em sua estrutura, como órgãos subordinados, as seguintes seções:

- I - Seção de Pessoal;
- II - Seção de Material e Patrimônio;
- III - Seção de Contabilidade.

Art. 2º - Ficam criados os cargos em comissão e as funções gratificadas abaixo discriminados:

CARGOS EM COMISSÃO

- CC- 1 - Diretor Geral
- CC- 3 - Chefes de Serviços

FUNÇÕES GRATIFICADAS

- FG- 1 - Chefes de Seção

Art. 3º - O Prefeito Municipal, mediante decreto, definirá as atribuições dos órgãos criados por esta lei.



PREFEITURA MUNICIPAL

JUAZEIRO – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OFICIO N.º

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, em 16 de Junho de 1977.

Arnaldo Vieira do Nascimento
-ARNALDO VIEIRA DO NASCIMENTO-
PREFEITO MUNICIPAL